



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 24/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 04/2025 II, de autoria da nobre Vereadora Edina Rodrigues Fávaro.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação do objeto originalmente previsto, que destinava recursos ao custeio da Associação Casa dos Velhinhos de Serrana, para nova finalidade voltada à área da educação e saúde preventiva.

O novo objeto consiste na destinação do valor de R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais) para a contratação de empresa especializada na realização de diagnóstico da saúde ocular dos alunos da rede municipal de ensino, bem como para o fornecimento de óculos aos estudantes que apresentarem necessidade, mediante indicação técnica.

A alteração proposta visa atender de forma mais ampla ao interesse público, considerando a relevância da saúde ocular no processo de aprendizagem, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.

Destaca-se que a modificação preserva o valor originalmente fixado, bem como a origem dos recursos, mantendo-se a devida adequação orçamentária e financeira, com reclassificação para elemento de despesa compatível com a nova finalidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto e por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de
Serrana - SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 20/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional, no valor de R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observando as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDEL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	153.412,00

Art. 3º. Os valores do presente crédito adicional especial serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação da Seguintes dotações:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDEL E HOSPITALAR - MAC	
04.08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	R\$153.412,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

02 de abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL